

**ALTERAÇÃO DA PORTARIA QUE APROVA A INSTRUÇÃO GERAL QUE ESTABELECE
NORMAS DA GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

Portaria nº 29, de 10 de setembro de 2021.

Acrescenta o § 3º, do art. 8º, da Portaria 11, de 26 de abril de 2012, que aprova a Instrução Geral que Estabelece Normas da Gratificação de Serviço Voluntário.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 de abril de 2010; e considerando a instrução do Processo SEI 00053-00081841/2021-81, resolve:

Art. 1º Fica acrescido o § 3º ao art. 8º, da Portaria 11, de 26 de abril de 2012, que aprova a Instrução Geral que Estabelece Normas da Gratificação de Serviço Voluntário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º.....
.....

§ 3º É permitida ao bombeiro militar a inscrição em apenas 1 (um) dos bancos de dados de serviço voluntário disponíveis no âmbito do CBMDF." **(AC)**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral

(NB CBMDF/GABCG - 00053-00081841/2021-81)